

LEI Nº 117/99

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário
ao Professor Hendrik Sijpkcs.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, promulgo a
seguinte

LEI

Art. 1º - Outorga título de Cidadão Honorário de Carambeí, ao Professor
Hendrik Sijpes; mérito dos relevantes serviços à Comunidade e pela
personalidade de vulto envergado.

Art. 2º - A honraria configurada em título personalizado, será entregue em
Sessão Solene da Câmara Municipal de Carambeí, a este fim convocada.

Parágrafo Único: O Presidente da Mesa Executiva fixará data que melhor
configure os interesses envolvidos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 11 DE AGOSTO DE 1999.

GASPAR JOÃO DE GEUS
Presidente